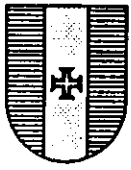


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 4

Quinta-feira, 5 de Janeiro de 1995

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Resolução n.º 1/95

Aprova a minuta da escritura de indemnização autónoma de arrendamento rural, relativa a uma parcela de terreno necessária à "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava".

## Resolução n.º 2/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 96 250 000\$00, nos Clubes cujas equipas participam nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

## Resolução n.º 3/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 17 362 000\$00, aos Clubes cujas equipas participam nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

## Resolução n.º 4/95

Atribui à Diocese do Funchal vários subsídios no valor de 11 300 000\$00 e de 17 000 000\$00, com vista a fazer face às despesas com o funcionamento dos cursos de Administração e Gestão de Empresas e de Mestrado em Filosofia, respectivamente.

## Resolução n.º 5/95

Atribui ao Clube de Golfe do Santo da Serra uma comparticipação financeira, no valor de 5 000 000\$00, destinada à organização do Open da Madeira.

## Resolução n.º 6/95

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz um apoio financeiro, no valor de 8 846 345\$00, destinado ao "Arranjo Urbanístico do Largo Conselheiro Ayres de Ornelas".

## Resolução n.º 7/95

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz um apoio financeiro, no valor de 8 004 302\$00, para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

## Resolução n.º 8/95

Fixa o prazo para o pagamento das rendas em atraso relativo a fogos de habitação social.

## Resolução n.º 9/95

Autoriza o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a expressar o seu reconhecimento ao Ministério da Tutela e à Administração Regional da TAP, bem como a todos os trabalhadores de ANA e de ANAM, pelo resultado das operações de transporte aéreo durante o fim de ano.

## Resolução n.º 10/95

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da "Escola Básica e Secundária da Madalena / Santo António", e autoriza abertura do respectivo concurso público.

## Resolução n.º 11/95

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da "Escola Básica do Porto da Cruz", e autoriza abertura do respectivo concurso público.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Resolução n.º 1/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de indemnização autónoma por caducidade de arrendamento rural, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava", em que são arrendatários José Ilídio Faria do Nascimento e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 2/95

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Janeiro, subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo	43 750 000\$00
Clube Futebol União	35 000 000\$00
Clube Desportivo Nacional	1 17 500 000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 3/95**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Janeiro, subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo	5 788 000\$00
Clube Futebol União	5 787 000\$00
Clube Desportivo Nacional	5 787 000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 4/95**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu atribuir à Diocese do Funchal, através da Câmara Eclesiástica do Funchal, um subsídio anual, dividido em quatro prestações, nos montantes que se indicam, com vista a fazer face às despesas com o funcionamento dos Cursos de Administração e Gestão de Empresas e de Mestrado em Filosofia, ministrados pela Universidade Católica do Funchal.

Curso de Administração e Gestão de Empresas	11 300 000\$00
Curso de Mestrado em Filosofia	17 000 000\$00

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 5/95**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu conceder ao Clube de Golfe do Santo da Serra, Concessionária do Campo de Golfe do Santo da Serra, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, uma comparticipação financeira de 5.000.000\$00, destinada à organização e preparação do Open da Madeira - prova integrada no Circuito Europeu de Golfe de "Professional Golf Association".

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 6/95**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 8.846.345\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arranjo Urbanístico do Largo Conselheiro Ayres de Ornelas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea R (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 7/95**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 39/94, de 23 de Maio, a importância de 8.004.302\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 8/95**

Considerando que as rendas cobradas pelo IHM por atribuição de fogos de habitação social são fixadas, de acordo com os critérios legais, em obediência a critérios de justiça material que garantem que nenhum arrendatário pague mais do que uma pequena parcela do seu rendimento líquido;

Considerando que as rendas cobradas, pelos fogos construídos, servem também para suportar a construção de outros novos, contribuindo assim para solucionar o problema de agregados familiares ainda carenciados;

Considerando que se tem vindo a assistir ao avolumar das rendas em atraso, verificando-se neste momento uma dívida de algumas dezenas de milhar de contos;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, determinou:

1-Conceder prazo até ao dia 8 de Fevereiro de 1995 para que os inquilinos em falta procedam ao pagamento das rendas em atraso.

2-Publicar, periodicamente, a lista dos inquilinos que persistam em manter rendas em atraso.

3-Para os inquilinos que não paguem pontualmente as rendas serão promovidas acções judiciais, visando quer a cobrança coerciva dos valores em dívida, quer o despejo imediato do fogo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 9/95**

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa fez uma exposição ao Conselho do Governo sobre o resultado das operações de transporte aéreo na época de fim de ano.

Tais operações traduziram-se no transporte de cerca de nove mil passageiros nos dias 1, 2 e 3 de Janeiro, representando um total de 72 vãos.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, decidiu encarregar o Secretário Regional de expressar ao Ministério da Tutela e à Administração da TAP o seu reconhecimento pelo alto grau de profissionalismo, competência e segurança com que esta operação decorreu e relevar a sua importância para a economia regional.

Igual reconhecimento, é manifestado a todos os trabalhadores, sem distinção de categorias, que na ANA e ANAM contribuíram para o sucesso desta operação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 10/95**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Escola Básica e Secundária da Madalena/Santo António" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos pelo valor base de 700.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 11/95**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Escola Básica do Porto da Cruz" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos pelo valor base de 200.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94 de 21 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"